



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA
Rua Governador Tíbérico Nunes, s/n, bairro Cabral, CEP 64000-924 –
Teresina/PI
E-mail: sec.9varacivel@tjpi.jus.br/Fone: (86) 3230-7840

ATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 0802849-38.2019.8.18.0140

AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT

REQUERENTE: MILTON VIEIRA PESSOA (RG Nº 1979507)

ADVOGADO: FERNANDO GUIMARÃES ANDRADE (OAB/PI 14102)

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

PREPOSTO: FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO (RG Nº 2578463)

ADVOGADO: HERISON HELDER PORTELA PINTO (OAB/PI Nº 5367)

Aos 05 (Cinco) dias do mês de Fevereiro de 2020, às 14:00h, na sala das audiências da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, presente o MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, comigo, estagiária, adiante nominada e no final assinado.

Presentes ainda a parte autora MILTON VIEIRA PESSOA (RG Nº 1979507), acompanhada de advogado, Doutor FERNANDO GUIMARÃES ANDRADE (OAB/PI 14102); a parte requerida, SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, representada pelo preposto(a) FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO (RG Nº 2578463) acompanhada de advogado, Doutor HERISON HELDER PORTELA PINTO (OAB/PI Nº 5367).

Antes de iniciar a audiência, o MM Juiz esclareceu a todos os presentes que os termos de depoimento(s) pessoal(ais) e/ou inquirição de testemunhas e/ou esclarecimentos de peritos serão gravados por meio de programa de imagem e som, e que os interessados poderão obter cópia da mídia respectiva, tanto que o requeiram e tragam dispositivo para gravação, ficando as mesmas responsáveis por eventual divulgação indevida do seu conteúdo. Em seguida, foi aberta a AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO do processo judicial em epígrafe.

I - INÍCIO DOS TRABALHOS DA AUDIÊNCIA: Aberta a audiência, o MM. juiz passou a ouvir das partes e testemunhas.

1- CONTESTAÇÃO: Escrita e juntada aos autos;

2- RÉPLICA: Escrita e juntada aos autos;

3- PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO: Não houve acordo;

3.1 REQUERENTE:

3.2 REQUERIDO:

II - TRABALHOS DA AUDIÊNCIA:

1- JUNTADA DE DOCUMENTOS:

a- () Parte Requerente: _____ (____ laudas)

b- () Parte Requerida: _____ (____ laudas)

c- (x) Nenhum documento/petição juntado em audiência;

2- REQUERIMENTOS

2.1 REQUERENTE:

2.2 REQUERIDO:

3- () ESCLARECIMENTOS DOS PERITOS:

4- DEPOIMENTO PESSOAL:

- a- () Parte Requerente, conforme termo e mídia de DVD nos autos;
- b- () Parte Requerida, conforme termo e mídia de DVD nos autos;
- c- () Dispensado o depoimento Da parte requerida.

5- INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS:

- a- () Parte Requerente, conforme termo e mídia de DVD nos autos;
- b- () Parte Requerida, conforme termo e mídia de DVD nos autos;
- c- () Testemunhas dispensadas:

6- ALEGAÇÕES FINAIS:

- a- () Parte Requerente;
- b- () Parte Requerida;
- c- (x) Remissivas para a parte ré e para a parte autora

7- JULGAMENTO:

O MM Juiz deu por finda a fase instrutória e determinou que os autos sejam conclusos para sentença, em gabinete, no prazo e forma de lei. Estando o presente despacho, de acordo com o constante na mídia gravada, qualquer eventual discrepância entre o escrito e o ali constante prevalecerá este último. Publicado em audiência. Ficam as partes de já intimadas.

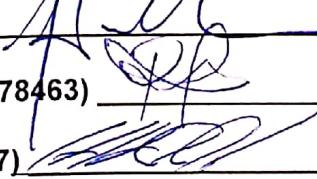
8- ENCERRAMENTO:

Do que, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai devidamente assinado. Eu _____,
(Thalia de Arêa Santos) estagiária, o lavrei.

Juiz de Direito

MILTON VIEIRA PESSOA (RG Nº 1979507) 

FERNANDO GUIMARÃES ANDRADE (OAB/PI 14102) 

FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO (RG Nº 2578463) 

HERISON HELDER PORTELA PINTO (OAB/PI Nº 5367) 